



## **Comissão Tributação, Finanças e Orçamento**

### **PARECER N° 33/2026**

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), se reuniram no plenário da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o **Projeto de Lei n° 35/2026. Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 139.520,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

Trata-se do Projeto de Lei n° 35/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 139.520,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais), destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Os recursos necessários para a abertura do crédito decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64. Compete a esta Comissão analisar os aspectos orçamentários, financeiros e fiscais da matéria.

Verifica-se que o projeto atende às disposições da Lei Federal n° 4.320/64 quanto à abertura de créditos adicionais, apresenta indicação adequada da fonte de recursos, por meio de anulação de dotações, não implica aumento da despesa global do orçamento municipal, mantém o equilíbrio orçamentário e financeiro, está em conformidade com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), observa os princípios da responsabilidade fiscal, conforme a Lei Complementar n° 101/2000.


Dessa forma, não há impedimentos de ordem financeira ou orçamentária para sua aprovação.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei n° 35/2026, por atender às normas legais e preservar o equilíbrio das contas públicas.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2026

  
SÉRGIO RODRIGUES  
Presidente

  
JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator

  
GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro



## **Comissão Tributação, Finanças e Orçamento**

### **PARECER N° 34/2026**

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), se reuniram no plenário da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o **Projeto de Lei n° 36/2026**. **Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Trata-se do Projeto de Lei n° 36/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos necessários para a abertura do referido crédito decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

A proposição tem como objetivo promover adequações orçamentárias no âmbito da Atenção Primária em Saúde, com recursos vinculados a programas estaduais de incentivo financeiro.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos orçamentários, financeiros e fiscais da proposição.

Verifica-se que o Projeto de Lei está em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, que disciplina a abertura de créditos adicionais, observa os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000), não implicando aumento de despesa global, uma vez que os recursos decorrem de anulação de dotações existentes, mantém o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Dessa forma, não há impedimentos de ordem financeira ou orçamentária para sua tramitação.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei n° 36/2026, por atender aos requisitos legais e preservar o equilíbrio das contas públicas.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2026

  
SÉRGIO RODRIGUES  
Presidente

  
JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator

  
GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

### PARECER Nº 35/2026

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), se reuniram no plenário da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o **Projeto de Lei nº 37/2026**. **Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Trata-se do Projeto de Lei nº 37/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para custeio de despesas com diárias.

O crédito será suportado por superávit financeiro, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos orçamentários, financeiros e fiscais da matéria.

Verifica-se que o projeto atende às disposições da Lei Federal nº 4.320/64 quanto à abertura de créditos adicionais, indica corretamente a fonte de recursos, qual seja, o superávit financeiro, observa os princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Embora a abertura do crédito implique ampliação da dotação orçamentária específica, tal medida encontra respaldo legal diante da existência de superávit financeiro, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 37/2026, por estar em conformidade com a legislação financeira e orçamentária vigente.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2026

  
SÉRGIO RODRIGUES  
Presidente

  
JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Relator

  
GILMAR AMARANTE TORRES  
Membro